



ESTADO DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUANA

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL 000066 /2003, DE 22 DE ABRIL DE 2003.

“Cria a Taxa de Administração e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Aruanã, Estado de Goiás,
Aprova e Eu, Prefeita Municipal, SANCIONO e PROMULGO seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado a TAXA DE ADMINISTRAÇÃO na Estação Rodoviária de Aruanã-GO, no valor de R\$1,00(UM REAL), acrescido no valor de cada passagem.

Art. 2.º - Fica inda o Poder Executivo autorizado a reajustar a referida taxa de acordo com o índice estabelecido pelo Governo Federal, e baixadas por decretos regulamentando.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aruanã, Estado de Goiás, aos 22 de Abril de 2003.


ANÁ PAULA GONZAGA SOUZA
Prefeita Municipal

